

Proc. 15 123 / 43

1944

C.F.T. = 384/44

NRM

Incabível o recurso extraordinário  
interposto sem o amparo da lei.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Afonso Ag  
reira dos Santos Costa, com fundamento no art. 203 do Regula -  
mento da Justiça do Trabalho, interpõe recurso extraordinário  
da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1ª Região que,  
referendo, em parte, a da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento  
de Distrito Federal, determinou à Companhia Petropolitana Fie -  
ção e Tecelagem, S/A, pagar ao recorrente importâncias relati -  
vas a diferença de salários:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que no caso em  
tese não estão consubstanciadas, de modo pleno, satisfatório,  
as hipóteses previstas no invocado art. 203, do Regulamento da  
Justiça do Trabalho;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por ma-  
ioria de votos, não tomar conhecimento do recurso interposto .  
Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1944.

a) Oscar Saraiva	Presidente
a) Darío Grossi	Relator
a) Darval Lacerda	Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário de Justiça em 15/7/44.

pag. 3224-